

Resolução nº : 13076/99
Protocolo nº : 334261/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
Assunto : LICENÇA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Deferir a licença para tratamento de saúde da interessada, no período de 16 à 30 de novembro de 1999 nos termos do laudo médico de fls. 02.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente